

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 158

São Paulo

terça-feira, 23 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.726, DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, para Subscrição de Ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

João Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
15	Secretaria de Obras	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios Para Despesas de Capital	500.000.000,00
	Subtotal	500.000.000,00
	TOTAL	500.000.000,00
Projetos		
Projetos do DAEE — SABESP		
13.76.035.7.123		500.000.000,00
	TOTALS	500.000.000,00
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
4.2.6.8	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	500.000.000,00
	Subtotal	500.000.000,00
	TOTAL	500.000.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de agosto — Terça-feira

- 9h30 Audiências aos Senhores Deputados Estaduais.
15h Ministro das Relações Exteriores do República do Togo, Sr. Adodo Yaovi.
15h30 Secretário da Defesa do Consumidor, Dr. Paulo Frontini — Lançamento do "Disque-Defesa do Consumidor".
16h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
17h Secretário da Habitação, Dr. Adriano Murgel Branco.
17h30 Secretário da Cultura, Deputada Bete Mendes.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	21
Universidades.....	11	Assembleia Legislativa.....	37
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios.....	55
Tribunal de Contas.....	13	Prefeituras.....	55
Editais.....	19	Boletim Federal.....	57

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da SABESP			
13.76.035.1.161	500.000.000,00	500.000.000,00	
TOTALS	500.000.000,00	500.000.000,00	

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
15	Secretaria de Obras	
	Administração Indireta	
15.96	Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo — SABESP	
	TOTAL	500.000.000,00
3.º Quota		500.000.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 — Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	13.76.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap.	
	Emp. Comerc. ou Fina	
500.000.000,00	500.000.000,00	
TOTALS		
500.000.000,00	500.000.000,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Retificações do D.O. de 18-8-88

Nos Despachos do Governador, de 17-8-88

Nos processos SPS-4-88 e outros, onde se lê: À vista ... por Acórdão ... do Tribunal ... leia-se: À vista ... por V. Acórdão ... do E. Tribunal ...; onde se lê: SEPS-29.331/79 Yvonne Veiga Le Sueur de Moraes ... leia-se: SEPS-29.331/79 Ivonne Veiga Le Sueur de Moraes ...

No processo SPS-187-88 c/ap. SPS-43.442-82, ... onde se lê: "À vista de decisão judicial ... leia-se: "À vista de decisão judicial ...

No processo SPS-1.513-87 e apensos ... onde se lê: "Em face ... pelo Acórdão ... Outrossim ... revalorizaram ou, ... leia-se: "Em face ... pelo V. Acórdão ... Outrossim ... revalorizaram ou, ...

Nos processos SPS-2.959-87, onde se lê: SPS-44.848-88, ... leia-se: e SPS-44.848-82, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-80, de 22-8-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em provas de competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e tendo em vista a exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas dos Jogos Abertos do Interior promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo, programados para o período de 25 de agosto a 3 de setembro de 1988, em Piracicaba.

Artigo 2.º — Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias, a partir do término dos Jogos, comprovar sua participação, mediante a apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete

Processo GG-1.285/88 — Tomada de Preços 42/88. Homologo o julgamento da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, ficando o objeto da presente licitação adjudicado à firma Remington Indústria e Comércio de Sistemas para Escritório Ltda.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

Processo GG-1.208/88 — Tomada de Preços 46/88. Adjudicados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 à firma Sidarta Equipamentos para Escritório Ltda., os itens 6 e 19 à firma Johann Grisch S/A Indústria Importação Exportação de Móveis, item 10 à firma Castel Comércio Assistência Técnica e Eletrônica Ltda., todos pelo critério de menor preço; o item 11 à firma Sidarta Equipamentos para Escritório Ltda., como única proponente.

Obs: Não houve cotação para o item 12. Conforme Edital de fls. 19 a 23 e Memorial Descritivo às fls. 24 a 26.

Processo GG-1.261/88 — Tomada de Preços 48/88. Adjudicado o objeto da licitação, constante dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 à firma Comercial Jo-Vice Ltda., pelo critério de menor preço, conforme Edital de fls. 11 a 15 e Memorial Descritivo às fls. 16.

Retificação do D.O. de 19-8-88

No Extrato de Contrato onde se lê: Objeto — ... modelo B4 — 5; leia-se: Objeto — ... modelo B4 — S.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor

Tomada de Preços 47/88 — Processo GG-2.265/87. Homologo a adjudicação de fls. 144, e convoco a firma Cinótica S/A de Artigos Fotográficos Comércio e Industrial, a comparecer à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de 1.º Termo de Aditamento e Alteração de Valor de Contrato e de Reajuste

Contrato 16/87-GS. Proc. SEP 1815/87

Contratada — Olivetti do Brasil S.A.

Aditamento — Cláusula Quarta — O preço por máquina/mês passa de Cz\$ 1.022,23 para Cz\$ 1.716,53, a partir de 20-7-88.

Cláusula Sétima — O valor total estimado de Cz\$ 748.000,30 onerou no exercício de 1987 — Cz\$ 70.148,00 e onerará no exercício de 1988 — Cz\$ 677.852,30, recursos consignados aos Códigos 29.01.07 — S.E. 3.1.3.2.8.0 Cat. de Prog. 03.09.021.2.448.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado em 20-7-87 no que não contrariem o disposto no presente instrumento.

Assinatura — 10-8-88

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 22-8-88

Concedendo aposentadoria, nos termos do art. 20, inc. II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a José Teodoro Vieira, RG 1.498.014, Escrivão do 3.º Cartório de Notas da Comarca de São José dos Campos (2.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício SJ-239.382/88.

Transformando em definitiva, nos termos do artigo 20, inciso III, combinado com os artigos 22 e 25, da Lei 10.393/70:

a aposentadoria provisória concedida a Hélcio Alves da Silva, RG 9.071.276, Auxiliar do 6.º Cartório de Notas da Comarca de Santos (2.ª classe), conforme portaria de 6-8-84, publicada no D.O. do dia imediato, com os proventos mensais correspondentes a 5 salários mínimos de referência, de acordo com o Decreto 28.321/88. SJ-219.183/84;

a aposentadoria provisória concedida a Edison Campos, RG 3.062.109, Auxiliar do 7.º Cartório de Notas da Comarca da Capital (1.ª classe), conforme portaria de 4-6-87, publicada no D.O. do dia imediato, com os proventos mensais correspondentes a 5 salários mínimos de referência, de acordo com o Decreto n.º 28.321/88. SJ-211.236/83;

a aposentadoria provisória concedida a Sr.ª Celia Crem, RG 4.159.645, Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29.º Subdistrito (Santo Amaro) do distrito da sede da comarca da Capital (1.ª classe), conforme portaria de 25-6-84,

DISQUE CONSUMIDOR 200 — 1015

A partir de hoje, o Governo Quéricia, através da Secretaria de Defesa do Consumidor e da Telesp, implantará o "Disque 200 Consumidor" com a finalidade de divulgar informações e orientações à população consumidora.

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GOVERNO QUÉRCIA

